



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 253 DE 15 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA TÂNIA MARA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 254 DE 17 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARICÉLIA MARQUES SILVA NUNES, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 255 DE 17 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CÁSSIA COTRIM DA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 256 DE 17 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MÁRCIA DO NASCIMENTO REIS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O
- DECRETO N.º 257 DE 17 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR NOEL VIEIRA DA COSTA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 252 DE 09 DE JUNHO DE 2022.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 253 de 15 de junho de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **TÂNIA MARA DE OLIVEIRA**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, da Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **TÂNIA MARA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo Auxiliar, da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de julho de 2022 e com término em 28 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 254 de 17 de junho de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **MARICÉLIA MARQUES SILVA NUNES**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **MARICÉLIA MARQUES SILVA NUNES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de julho de 2022 e com término em 28 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 255 de 17 de junho de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **CÁSSIA COTRIM DA SILVA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de maio de 2017 a maio de 2022**, da **CÁSSIA COTRIM DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de julho de 2022 e com término em 28 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 256 de 17 de junho de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **MÁRCIA DO NASCIMENTO REIS**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **MÁRCIA DO NASCIMENTO REIS**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **20 de junho de 2022 e com término em 19 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 257 de 17 de junho de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio do servidor **NOEL VIEIRA DA COSTA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, da Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, do **NOEL VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **agente comentário de endemias, da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **20 de junho de 2022 e com término em 19 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 252 de 09 de junho de 2022.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal nº 252 de 09 de junho de 2022, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020, da servidora VERÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 09 de junho de 2022 e com término em 12 de setembro de 2022.

Leia –se:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020, da servidora VERÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 01 de agosto de 2022 e com término em 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6185-FD06-54E6-0758-0EB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6185-FD06-54E6-0758-0EB2



Hash do Documento

5d6126a9b431346db1fd5a8e399b20fc68eb60a03ab6c0dbd6fd4768de2d4811

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/06/2022 09:32 UTC-03:00